



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão–SP – CEP:14830-000 –

Fone/Fax (16) 3395-9100

CONTRATO Nº 33/2016. TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RINCÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTA.

Aos 10 (dez) dias do mês Maio de 2016 (dois mil e dezesseis), na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua 21 de Novembro, nº 256, CEP 14.830-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 56.338.247/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **AMARILDO DUDU BOLITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.323.502-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 056.462.668-66, residente e domiciliado na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua 07 de Setembro nº 131, Jardim Nova Rincão, daqui por diante denominado simplesmente "**Locatário**" e, de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado com Sub-Sede Sindical, localizada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua Américo Michelin, nº 130, Cep 14.830-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 46.104.659/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FRANCISCO APARECIDO FELICIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.815.598-2 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 865.363.118-68., residente e domiciliado na Rua Juracy Lizabelle, nº 108, Residencial Geneve, Swiss Park, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Cep 13.049-447, adiante denominado simplesmente "**Locador**", sendo proprietário do imóvel abaixo descrito, **LOCA-O**, como locado tem à primeira nomeada "Locatária" na presença de duas testemunhas no final assinadas, ajustando o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) - DO OBJETO – Locação de propriedade particular situada na **RUA AMÉRICO MICHELON, Nº 130, VILA BELA VISTA, RINCÃO/SP**, destinada à instalação de Projetos Sociais, visando a Realização dos Cursos "Geração de Rendas e Corte Costura" à municipais.

Cláusula 2ª) - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – Pela locação objeto deste contrato, a "**Locatária**" pagará ao "**Locador**" o valor total de **R\$ 12.470,52 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 1.039,21 (um mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação prestada e de acordo com o cronograma de pagamentos da tesouraria municipal através de depósito bancário em nome do locador.

